



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

**LEI N.º 1139, DE 04 DE OUTUBRO DE 2001.**

Autoriza o Poder Executivo a alienar mediante venda a empresas industriais e ou comerciais, através de processo licitatório, imóvel do Município de Jambeiro situado no Distrito Industrial Manoel Saramago Areias Pereira.

**JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda para empresas industriais e ou comerciais, através de processo licitatório, imóvel de propriedade do Município de Jambeiro, situado no Distrito Industrial Manoel Saramago Areias Pereira, com as seguintes medidas e confrontações, inicia-se no marco B2 de concreto cravado na margem da estrada municipal especificamente para esse desdobro entre terras da Área A2 e A1, distante do ponto A2 50,80m. Deste segue confrontando com Área A1 subindo a meia encosta no azimuth 236°05' distancia de 175,59m, indo até o marco B1 de concreto cravado a margem da estrada municipal; deste deflete à direita margeando e confrontando com a Estrada Municipal no azimuth 321° 74m até o ponto A1 junto à canaleta; deste deflete à direita confrontando com Área 1 e segue em curva para a esquerda numa extensão de 41,90m até o ponto 4C, agora desde e acompanha a canaleta a margem do alambrado até uma caixa de passagem situada antes da pilastra do portão 4m, no azimuth 44°30' distancia de 167,31m; desta ainda confrontando com Área 1, deflete a direita no azimuth 137°08' distancia de 30,50m até o ponto A2; deste continua margeando e confrontando com Estrada Municipal no azimuth 173°17', distancia de 50,80m, alcançado o marco B2 de concreto; onde teve início desta descrição.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1132, de 17/08/2001.

Jambeiro, 04 de Outubro de 2001.

José Geraldo Vasconcelos Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal aos 04 de Outubro de 2001.

*Darlene Silva Ferreira*  
Darlene Silva Ferreira  
Oficial Administrativo